



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC. 26.042.556/0001-34



LEI Nº 169 DE 24 DE JANEIRO DE 1997.

Autoriza o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, a firmar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de União de Minas, Estado de Minas Gerais.

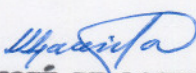
O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizado a firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de União de Minas, Estado de Minas Gerais, nos termos da minuta que segue em anexo e fica fazendo parte integrante do texto desta Lei:

Art. 2º - Poderão as partes conveniadas firmarem termos aditivos ao mencionado Convênio, com prévia autorização legislativa sempre que necessário a alteração da relação jurídica existente entre elas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste (MG), 24 de Janeiro de 1997

  
HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA  
PREFEITO MUNICIPAL